



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Ofício nº. 193/2013-GAP

Paraguaçu Paulista-SP, 24 de maio de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Miguel Canizares Júnior
Presidente da Câmara Municipal
Paraguaçu Paulista - SP

Assunto: Resposta ao Requerimento nº. 049/2013, de autoria dos Vereadores Vilma Lucilene Bertho Alvares, Sérgio Donizete Ferreira, César Kikei Kakinohana e Ian Francisco Zanirato Salomão, que requer informações sobre as atribuições dos cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal”.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento supracitado, no tocante áos questionamentos realizados pelos Nobres Vereadores, informamos essa egrégia Câmara Municipal que:

- a) As atribuições de cada cargo da administração pública municipal constam da lei original de criação ou de decreto regulamentador;
- b) Os gestores determinam as atribuições aos ocupantes dos cargos tendo por base as disposições da lei original de criação ou de decreto regulamentador;
- c) A referência e/ou remuneração dos cargos é definida na lei original de criação tendo por base a natureza e complexidade do cargo criado.

Certos da atenção de Vossa Excelência e dos Membros dessa Casa Legislativa, registramos nossos votos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
16.412 27/05/2013 10:31:36
Responsável: *Tony*